





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 036/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROJETO ACOLHER: OFICINAS EDUCATIVAS PROMOVEDO A INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Torres Gonçalves, n.º 58, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **OLNEI FRANCISCO DE PAULA GOMES JUNIOR**, inscrito no CPF sob n.º 010.707.290-43, portador do RG n.º 8087917822, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fioravante Morandi, n.º 148, Bairro Presidente Vargas, doravante denominado Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 036/2022, que altera os gestores do Termo de Fomento n.º 027, de 09 de Dezembro de 2020. 

Será gestora titular do presente Termo de Fomento a servidora **ADRIANA REMUS BIGOLIN** e a gestora adjunta, a servidora **KARINA NAZZARI**, conforme Portaria de designação n.º 2736/2022, em anexo. 



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 027/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 02 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

OLNEI FRANCISCO DE PAULA GOMES JUNIOR
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA

ADRIANA REMUS BIGOLIN
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

KARINA NAZZARI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º. 2736/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas por meio do Chamamento Público n.º 003/2020, Processo Administrativo n.º 15238/2020, com as Organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuantes no Município:

- Gestora Titular: 21960 **ADRIANA REMUS BIGOLIN**;
- Gestora Adjunta: 15758 **KARINA NAZZARI**.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria nº 1073/2020.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 11 de Agosto de 2022.

Portaria processada por: Aline Cassia Piana



IP: 192.168.100.252
Izabel C. R. Marinho Ribeiro
888.068.670-68
11/08/2022 10:21:39